

ROSSI RESIDENCIAL S.A. - Em recuperação judicial

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

*(Companhia Aberta)***FATO RELEVANTE**

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia” ou “Rossi”), nos termos do art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404/76 (“LSA”) e da Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 11 de fevereiro de 2025, 9 de abril de 2025 e 24 de abril de 2025, vem informar, aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de hoje (“AGE”), foi deliberada e aprovada a propositura de ação de responsabilidade civil, nos termos dos artigos 158 e 159 da LSA em face de:

- (i) João Paulo Franco Rossi Cuppoloni, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia;
- (ii) Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues, na qualidade de membro do Conselho de Administração e de ex-Diretora sem Designação Específica da Companhia; e
- (iii) Fernando Miziara de Mattos Cunha, na qualidade de ex-Diretor Presidente Executivo e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

Nos termos do art. 159, § 2º da LSA, a aprovação da propositura de ação de responsabilidade resultou na imediata e automática destituição dos Srs. João Paulo Franco Rossi Cuppoloni e Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues de seus respectivos cargos de membros do Conselho de Administração. Em consequência, foram eleitos, na AGE, os seus substitutos, Srs. Conrado Lamastra Pacheco e Thyrso Ferraz de Camargo Junior.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Maria Pia de Orleans e Bragança

Diretora Presidente e Financeira e de Relações com Investidores